



ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOVAS BOLSAS:

- a) **Formulário de Declaração Familiar** devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal (disponível no site Unesc);
- b) **Recibo de Cadastro em Programa Social do Governo Federal (CadÚnico), juntamente com comprovante de recebimento de benefício atualizado.**
- c) **Termo de Compromisso** devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal (disponível no site Unesc);
- d) Comprovante de **RENDA MENSAL FAMILIAR BRUTA**. Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade de cada membro da família que possua renda ou esteja desempregado. Para cada atividade existem uma ou mais possibilidades de comprovação de renda:

d.1 COMPROVANTE DE DESEMPREGO

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, retirado endereço eletrônico meu.inss.gov.br. Para maiores de 14 anos que não possuam carteira de Trabalho, apresentar declaração que não possuem CTPS (disponível no site Unesc).

d.2 SE ASSALARIADO

I - Os 03 (três) últimos contracheques, no caso de possuir renda fixa, com identificação da empresa ou instituição.

II - Os 06 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora extra, com identificação da empresa ou instituição.

d.3 SE PRODUTOR RURAL (Obrigatório apresentar os itens I e II)

I - Apresentar declaração do rendimento bruto mensal rural (disponível no site Unesc) que deverá ser preenchida e assinada pelo sindicato ao qual a produção está vinculada. Apresentar declaração do rendimento bruto mensal rural emitido pelo Sindicato ao qual a produção está vinculada, deverá ser carimbada e assinada pelo presidente do sindicato. Na impossibilidade absoluta de apresentar a declaração solicitada acima, apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses.

II – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item d.1

A renda mensal corresponderá a trinta por cento (30%) do valor médio das vendas.

d.4 SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS (Obrigatório apresentar os itens I e II)

I - Retirar no caixa eletrônico do seu banco um **Extrato DCB** (Demonstrativo de Crédito de Benefício) ou **Declaração de Beneficiário** retirado no endereço eletrônico meu.inss.gov.br. Não serão aceitos extratos bancários simples.

II – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item d.1

d.5 SE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇO OU TRABALHADOR INFORMAL (“BICOS”) (Obrigatório apresentar os Itens I e II)

I - A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos (disponível no site Unesc) ou Declaração assinada e carimbada pelo contador informando a renda mensal obrigatório para profissionais liberais (Psicólogos, Fisioterapeutas, Advogados, Dentistas, Engenheiros, entre outros profissionais liberais). Para outros profissionais apresentar a Declaração de Rendimentos.

II – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item d.1

d.6 SE SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA (Obrigatório apresentar os itens I, II, III, IV e V)

I - Os 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal. *No caso de MEI apresentar Declaração de rendimentos (disponível no site Unesc)

II - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – (ou DEFIS, ou ECF ou Extrato MEI) (exercício 2020 ano calendário 2019) juntamente com a DIRPF caso declare;

III - RAIS 2019 (Relação Anual de Informações Sociais);

IV – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item d.1

V - Em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa.

d.7 SE ESTAGIÁRIO OU BOLSISTA (PESQUISA E EXTENSÃO) (Obrigatório apresentar os itens I, II)

I - Cópia do termo de compromisso de estágio ou declaração em que conste o valor recebido pelo mesmo do local onde realiza a atividade;

II – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item d.1

d.8 SE RECEBER ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E/OU VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, RENDA AGREGADA OU PENSÃO ALIMENTÍCIA (Apresentar itens I, II, III, conforme situação e item IV)

I - Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

II - Comprovante de renda agregada (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar). O valor recebido deverá obrigatoriamente ser somado juntamente com a renda bruta do membro do grupo familiar que receber tal benefício. Apresentar a Declaração de Renda Agregada (disponível no site Unesc)

III - Comprovante de recebimento de pensão alimentícia e/ou de não recebimento de pensão, se for o caso. Deverá ser apresentado o comprovante conforme modelo em anexo.

IV – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item d.1

e) **Comprovante da última parcela paga ou em aberto**, de todos os financiamentos que possua. (*cópia*).

d) **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF**, para aqueles que declaram Imposto de Renda - (ano calendário 2019 exercício 2020), que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso a Declaração seja familiar deverá ser apresentado a DIRPF de todos os membros da família que são declarantes;

Para os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link para consulta:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> (referente ao ano de 2020).

f) **Declaração de Estado Civil**, apresentar uma declaração indicando o estado civil de cada membro da família maior de 16 anos, conforme modelo no site da Unesc. (**Este documento é obrigatório para todas as situações**);

g) **Cópia do CPF e RG** (ou Certidão de Nascimento dos que forem menores de 18 anos que não possuem RG e CPF) (obrigatório, caso a família tenha um novo integrante no grupo familiar).

h) O estudante que reside com parentes (avós, tios, etc.) deverá apresentar uma declaração com assinatura de duas testemunhas, sem grau de parentesco. No caso de menor de 18 anos, independente do grau de parentesco com quem residir, deverá apresentar ordem judicial e/ou termo de guarda e/ ou guarda provisória e/ ou tutela, etc. Documento de cunho judicial.

Observação I: A Assistente Social pode solicitar quaisquer outros documentos que julgar necessário para avaliação do processo seletivo de bolsa de estudo.

Observação II: Nenhum documento será devolvido após o processo de seleção.